PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 | Ano XX | Edição 2122 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 4
Secretaria Municipal de Educação 21
Secretaria Municipal de Justiça 22
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 22
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 059, DE 11 DE JUNHO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os representantes titulares e suplentes para integrarem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), no âmbito do Município de Amparo/SP, para o quadriênio 2022-2026, de acordo com as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e CD/FNDE nº 6/2020 e suas alterações, que estabelece critérios para a execução do PNAE e reconhece o CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Henrique Silotto

Suplente: Isabella Aparecida Corrêa Beraldo

II - Representante dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: : Maria Lúcia de Faria

Suplente: Pollyana Matanovic de Sousa

Titular: Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto

Suplente: Valéria Aparecida Melsone

III - Representante dos pais de alunos:

Titular: Aline Rossini Norberto

Suplente: Bruna Paladini Moro

Titular: Maria Francisca da Silva Mineiro

Suplente: Sabrina Bortolini Daolio

IV - Representante de entidades civis organizadas:

Titular: Treicy Jacob Ribeiro

Suplente: Margarete Aparecida Broleze de Abreu

Titular: Joselaine Benatti

Suplente: Odileni Pereira

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 064, de 24 de maio de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 11 de junho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 060, DE 11 DE JUNHO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SMCS, publicado na seção da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Jornal Oficial do Município, datado a 06/06/2025, ano XX, edição nº 2119, pp. 2-9, que trata da seleção de programas de rádio produzidos pela sociedade civil, para ocupação da grade de programação da Rádio Cultura de Amparo, FM 88,5;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

I - Luiz Antonio Paolillo Crescenzo - Secretário Municipal de Comunicação Social;

II - Carlos Artur Viaro - Radialista;

III - Moisés Fabiano de Camargo Del Buono - Jornalista;

IV - Adriano José Neves Nigra - Operador de Áudio;

V - Fábio Donisete Ferreira - Músico.

Artigo 3º - Caberá à referida Comissão empreender os atos necessários para o cumprimento do que prevê o referido Edital, bem como como primar pela sua correta execução.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 11 de junho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 6317-6/2021 - PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLI AMPARO LTDA ME

Prot.6317-6/2021-1 - PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLI AMPARO LTDA ME

Proc. 2025711/2025 - Cassia Aparecida Altomani Mantovani

Proc. 2025713/2025 - Mauricio Wataro Cihoda Vieira

Proc. 2025164/2025 - CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO

Proc. 2025714/2025 - Dario Macedo Terra

Prot. 2025517/2025 - PATRICIA SILVA ESTETICA AVANCADA LTDA

Prot. 2025725/2025 - L F TERRA SERVICOS MEDICOS LTDA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 6317-6/2021-2 - PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLI AMPARO LTDA ME

Prot. 6317-6/2021-3 - PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLI AMPARO LTDA ME

Prot. 6317-6/2021-4 - PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLI AMPARO LTDA ME

Prot. 6317-6/2021-5 - PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLI AMPARO LTDA ME

Prot. 2025517/2025 A - PATRICIA SILVA ESTETICA AVANCADA LTDA

Proc. 20241112/2024 - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CANCELAMENTO DO CEVS

Proc. 20241112/2024 - ASSOCIACAO HOSPITALAR

BENEFICENTE DO BRASIL

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 11 de Junho 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025

OBJETO: EDITAL PARA POTENCIAIS PARCEIROS E OU PATROCINADORES PARA O 24º FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO PARA O ANO DE 2025.

1. OBJETO E DO PRAZO

1.1. O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, torna público para conhecimento dos interessados que procederá a **SELEÇÃO**, mediante **CHAMADA PÚBLICA**, de interessados em realizar apoio na forma de patrocínio por meio de cotas para o evento promovido pela Prefeitura de Amparo, denominado 24º Festival de Inverno 2025.

1.2. O prazo para apresentação do projeto de patrocínio e ou parceria se iniciará 10 de Junho de 2025, com término em 25 de junho de 2025.

2. JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO e da FONTE RECEBEDORA DOS RECURSOS.

2.1. O presente chamamento visa receber por meio de cotas recursos que serão utilizados para a produção do 24º Festival de Inverno 2025, que será realizado entre os dias **09 a 27 de julho do corrente ano.** Os recursos oriundos a este chamamento deverão ser repassados a Municipalidade via depósito em conta específica para recebimento de doações, valores de repasses, prêmios e patrocínio.

O Festival de Inverno, compõe o calendário de festividades do Município de Amparo e calendário Estadual de Eventos, sendo um grande atrativo e fonte de propagação da cultura, lazer, economia e entretenimento. O citado evento atrai participantes de toda a região do circuito das águas e região metropolitana de Campinas, razão pela qual, diversos são os efeitos positivos notados, em especial o fomento ao comércio local.

Neste sentido, usualmente a Prefeitura realiza a divulgação dos eventos através dos seus canais de comunicação, porém, entendemos como salutar que sejam agregadas outras formas de divulgação com a finalidade de levar ao conhecimento da população de Amparo e região a realização do festival.
Assim, entendemos que a realização de peças impressas para a divulgação será uma proposta em parceria com a iniciativa privada, agregará mais participantes ao evento que será promovido.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da chamada as pessoas jurídicas que queiram ter sua marca nas propostas aqui apresentadas neste chamamento.

3.2. As interessadas deverão instruir sua habilitação com a seguinte documentação:

a) Proposta da Cota desejada: conforme modelo em anexo, devidamente elaborada e entregue em endereço eletrônico: cultura@amparo.sp.gov.br, preenchendo no campo ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA PATROCÍNIO

3.3. A fidedignidade da documentação e informações apresentadas para este chamamento público é de inteira responsabilidade do proponente, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis em leis vigentes;

3.3. A qualidade das melhores propostas será definida de acordo com o parâmetros estabelecidos neste Edital.

3.4. Estão impedidos de participar desta Chamada Pública:

a) Agentes, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta e indireta do município;

b) Pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou internacionais, que tenham incorrido em quaisquer das condutas vigentes na legislação vigente que a impeçam de contratar com Administração Pública.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c)Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

d)Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

e)Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.



g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

h)As certidões das letras “b” e “d” poderão ser apresentadas conjuntas e deverão ser obtido no site da Receita Federal, através do link http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNIC ertidao.asp?Tipo=1, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

i) As certidões constantes das letras “b” e “e” serão aceitas separadamente, caso ainda estejam com o prazo de validade em vigor.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Nos termos do exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos Processos TCs-3987.989-15-9 e 4033.989.15-3, a(s) empresa(s) que se encontre(m) em recuperação judicial poderá(ão) apresentar a certidão positiva desde que demonstre(m) seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

7. DO PROJETO DE DIVULGAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.1. O Projeto de divulgação da marca nas proposta da referida chamada pública, deverá ser elaborada em consonância com o previsto neste Edital, deverá atender aos seguintes parâmetros mínimos:

COTAS PROPOSTA PARA DIVULGAÇÃO DA MARCA DO PROPONENTE:

a) **02 COTAS BRONZE:** logomarca na contra capa do folder de programação do 24º Festival de Inverno de Amparo - tiragem mínima de 10000 unidades e no folder de divulgação do 24º Festival de Inverno de Amparo - tiragem mínima de 10000 unidades - Valor da Cota: R$ 40. 000,00 - Cota exclusiva para materiais impressos;

b) **02 COTAS PRATA:** logomarca na contra capa do folder de programação do 24º Festival de Inverno de Amparo - itens da cota bronze mais divulgação em todas as chapas de mídias sociais de divulgação do 24º Festival de Inverno de 2025 - Valor da Cota: R$ 50. 000,00;

c) **02 COTAS OURO:** Todas as divulgações das cotas Bronze e Prata, mais com acréscimo de divulgação de 02 outdoors no tamanho 09x03 e 04 outdoors de tamanho 06x02 - com as principais atrações do 24º Festival de Inverno de Amparo na Região do Circuito das Águas Paulista e Região Metropolitana de Campinas - tiragem mínima 06 peças, além de espaço exclusivo no evento para montagem de stand para ativação e comercialização da empresa proposta. Valor da Cota: R$ 60.000,00

d) **02 COTAS PREMIUM:** Todas as divulgações das cotas Bronze, Prata e Ouro, mais com acréscimo nos Painéis de Led durante todo o Festival de Inverno - Total de 05 Painéis de 04 mt x 03 mt mais o Painel Testeira no Palco Principal e Palco da Rádio bem como todos os anúncios que forem realizados em Rádio - Valor da Cota: R$ 100.000,00

e) **02 COTAS MASTER:** Todas as divulgações das cotas Bronze, Prata,Ouro e Premium, mais com acréscimo na Rádio Festa durante o Festival de Inverno bem como podendo colocar stands de divulgação no

espaço do evento para divulgação da Marca, bem como todos os anúncios realizados pela Prefeitura Municipal que forem realizados em Rádio e TV - Valor da Cota: R$ 150.000,00

f) **COTA MASTER PLUS:** Todas as propostas na Cota Master mais a ativação da Marca em um dos Palco Principais do Festival de Inverno sendo que a ativação da sua marca será no Palco da Rádio com a confecção dos materiais propostos para sua divulgação sendo confeccionados e instalados pela própria empresa - Valor da Cota: R$ 200.000,00;

g) **COTA MASTER GOLD:** Esta Cota dá direito de divulgação iguais das cotas anteriores mais a ativação da Marca no Palco Principal do Festival de Inverno sendo que a ativação da sua marca será no Palco montado no Estacionamento da Praça Pádua Salles com a confecção dos materiais propostos para sua divulgação sendo confeccionados e instalados pela própria empresa - Valor da Cota: R$ 300.000,00

Em relação as cotas para empresas ligadas a divulgação, publicidade, mídia, rádios, tv, artes gráficas e gráfica, as propostas das cotas poderão ser revertidas por materiais a serem fornecidos para a divulgação do 24º Festival de Inverno de 2025. Com planílha de comprovação de valores que compõe o custo do patrocínio.

Todos as artes serão desenvolvidas pela Prefeitura Municipal no setor de comunicação e todos os materiais envolvidos nas cotas apresentadas serão confeccionados pela Prefeitura Municipal de Amparo.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE DIVULGAÇÃO

8.1 A presente chamada pública será conduzida e julgado em estrita observância aos princípios da administração pública, através de Comissão de Avaliação, nomeada através de Portaria e composta por três servidores

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

públicos da Prefeitura de Amparo sendo no mínimo 1 funcionário de carreira e na Comissão tenha julgadores da área de Comunicação da Prefeitura Municipal de Amparo;

8.2. O Proponente que atender as condições previstas relativas ao Projeto de Divulgação será considerada habilitada pela Comissão de Avaliação;

8.3. Todas as propostas apresentadas serão julgadas de acordo com o proposto na carta de proposta e com os objetivos do 24º Festival de Inverno de Amparo, de acordo com ordem de chegada, do proponente sendo como critério a data de entrega da proposta com a documentação exigida neste chamamento.

9. A GRATUIDADE DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

9.1. A parceria de divulgação proposta pela Prefeitura de Amparo, constitui a soma de esforços conjuntos, razão pela qual, **não ensejará qualquer tipo de obrigação pecuniária entre Prefeitura e Proponentes.**

9.2. Os materiais para divulgação que serão produzidos pela Prefeitura de Amparo para os seus canais de comunicação serão encaminhados aos proponentes de acordo com as cotas propostas;

9.3. Ficará autorizado a produção de outros materiais pela proponente as suas expensas, devendo os mesmos serem encaminhados previamente a divulgação para análise e aprovação da Prefeitura de Amparo.

10. E DOS BENEFÍCIOS DA PARCERIA

10.1. Todas as propostas apresentadas para inserção em materiais de divulgação do 24º Festival de Inverno terão suas logomarcas estampadas de acordo com cada COTA escolhida.

a) Inserção de logomarca em formato de vinhetas durante a realização dos eventos relacionados ao 24º Festival de Inverno quando a cota contemplar estes serviços;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

b) Utilização de espaço reservado para divulgação de sua marca em local a ser definido pela Prefeitura no 24º Festival de Inverno de 2025;
c) Acesso a área VIP da imprensa e Patrocinadores relacionada ao evento e promoções;
d) Possibilidade de montagem de estúdio e estrutura ao para ativações ao vivo no local do evento para entradas ao vivo ao se tratar de TV e Rádio;
e) Espaço de acordo com a proposta nas Cotas para Comercialização e Apresentação de produtos e marcas da empresa parceira;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas de parceria e patrocínios a Comissão de Avaliação se reunirá para análise da documentação e das propostas apresentadas;

11.2. Após a seleção do (s) proponentes (s), a Comissão de Avaliação encaminhará à Autoridade Competente a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Município, seguindo – se, então, a formalização dos ajustes correspondentes;

11.3. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito deste edital junto à Secretaria de Cultura e Turismo por meio do Telefone: (19)3817-9364 ou pelo e-mail: cultura@amparo.sp.gov.br.

11.4. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente processo, por interesse público devidamente comprovado, sem que assista aos interessados direito a indenização ou recompensas.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 03 dias úteis, às decisões da Comissão.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Amparo, 10 Junho de 2025

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

PROPOSTA DE COTA

RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ: .....
REPRESENTANTE LEGAL: .....

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:
RUA: .....**Nº**.....
BAIRRO: .....
CEP: ..... **CIDADE:** .....
ESTADO: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....
.....

A - COTA BRONZE: logomarca na contra capa do folder de programação do 24º Festival de Inverno de Amparo - tiragem mínima de 10000 unidades e no folder de divulgação do 24º Festival de Inverno de Amparo - tiragem mínima de 10000 unidades - Valor da Cota: R$ 40. 000,00 - Cota exclusiva para materiais impressos.

B - COTA PRATA: logomarca na contra capa do folder de programação do 23º Festival de Inverno de Amparo - tiragem mínima de 5000 unidades; no folder de divulgação do 23º Festival de Inverno de Amparo - tiragem mínima de 10000 unidades; banners e faixas de identificação com a divulgação do 23 º Festival de Inverno de Amparo - tiragem mínima 1000 unidades, bem como nas mídias sociais - Valor da Cota: R$ 50.000,00

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

C - COTA OURO: Todas as divulgações das cotas Bronze e Prata, mais com acréscimo de divulgação de 02 outdoors no tamanho 09x03 e 04 outdoors de tamanho 06x02 - com as principais atrações do 24º Festival de Inverno de Amparo na Região do Circuito das Águas Paulista e Região Metropolitana de Campinas - tiragem mínima 06 peças, além de espaço exclusivo no evento para montagem de stand para ativação e comercialização de produtos da empresa proposta. Valor da Cota: R$ 60.000,00

D - COTA PREMIUM: Todas as divulgações das cotas Bronze, Prata e Ouro, mais com acréscimo nos Painéis de Led durante todo o Festival de Inverno - Total de 05 Painéis de 04 mt x 03 mt mais o Painel Testeira no Palco Principal e Palco da Rádio bem como todos os anúncios que forem realizados em Rádio - Valor da Cota: R$ 100.000,00

E - COTA MASTER: Todas as divulgações das cotas Bronze, Prata,Ouro e Premium, mais com acréscimo na Rádio Festa durante o Festival de Inverno bem como podendo colocar stands de divulgação no espaço do evento para divulgação da Marca, bem como todos os anúncios realizados pela Prefeitura Municipal que forem realizados em Rádio e TV e bem como podendo realizar ativação da sua marca nos Palcos da Mogiana e ou Palco da Concha Acústica com a confecção dos materiais propostos para sua divulgação sendo confeccionados e instalados pela própria empresa - Valor da Cota: R$ 150.000,00

F - COTA MASTER PLUS: Todas as propostas na Cota Master mais a ativação da Marca em um dos Palco Principais do Festival de Inverno sendo que a ativação da sua marca será no Palco da Rádio com a confecção dos materiais propostos para sua divulgação sendo confeccionados e instalados pela própria empresa - Valor da Cota: R$ 200.000,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

G - COTA MASTER GOLD: Esta Cota dá direito de divulgação iguais das cotas anteriores mais a ativação da Marca no Palco Principal do Festival de Inverno sendo que a ativação da sua marca será no Palco montado no Estacionamento da Praça Pádua Salles com a confecção dos materiais propostos para sua divulgação sendo confeccionados e instalados pela própria empresa - Valor da Cota: R$ 300.000,00

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:.....
.....
.....

DESCRIÇÃO DA COTA SELECIONADA: .....

ASSINATURA PROPONENTE

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações e Lei Complementar 123/2006, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em essencial às especificações dos materiais ora licitados.

Declaramos, também, que esta empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

_____,em____de_____de 2025.

_____

Assinatura do representante legal

NOME:

RG.:

Razão Social da empresa

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Amparo, na modalidade Chamamento Público nº 002/2025, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em____de_____de 2025.

_____

Assinatura do representante legal

NOME:

RG.:

Razão Social da empresa

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

O Município de Amparo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Amparo/SP, Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro, CEP 13.900-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.465.459/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Martins,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal da Cidade de Amparo, portador da cédula de identidade de nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXX**,** doravante denominado simplesmente **"PREFEITURA"** e ..... , doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., nº....., ..., ..., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do RG nº .....e do CPF nº ....., celebram o presente **CONTRATO** em conformidade com a Constituição Federal e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a seleção de interessados em realizar a parceria de patrocínio por intermédio de cotas para o evento promovido pela Prefeitura de Amparo, denominado 24º Festival de Inverno 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I. COMPETE À CONTRATANTE

1) Atender a legislação vigente quanto a realização da divulgação do evento, não podendo desvirtuar o objetivo previsto no chamamento público;
2) Fica a Contratante responsável por todos os custos diretos e indiretos da entrega da logomarca pronta para inserção nos produtos propostos na Cota selecionado para participação na divulgação do evento, bem como se

responsabilizará por quaisquer danos que venham a provocar em virtude da atividade desenvolvida;

3) Cumprir os encargos previsto na Proposta de Divulgação;

II. COMPETE AO MUNICÍPIO

1) Fiscalizar a execução das atividades, verificando se o projeto proposto está sendo utilizado conforme as cláusulas deste Contrato;
2) Entregar os produtos propostos em cada Cota prevista no Edital de Chamada Pública em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

1) Vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante análise da existência de interesse público;

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

1) A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Contrato será feita através da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo o gestor do Contrato o Sr**. Antonio Carlos Ferreira de Oliveira**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo Secretário de Cultura e Turismo do Município de Amparo

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1) Fica eleito o foro da Comarca de Amparo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Este instrumento é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Amparo,_____de_____de 2025.

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MUNICÍPIO

.....

CONTRATANTE

.....

GESTOR

TESTEMUNHAS: 1.....

2.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS

RESOLUÇÃO Nº 05 /2025

"Dispõe sobre renovação de autorização de funcionamento de instituição privada, sem fins lucrativos, no segmento de Educação Infantil".

Sérgio José Fagundes Júnior, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento na Deliberação 01/2016 do Conselho Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Creche Santa Rita de Cássia, atualmente em exercício, localizada à Rua Guadalajara, 78 - Jardim São Francisco, na cidade de Amparo/SP, para ofertar Educação Infantil, nos termos do Parecer do CME nº 02/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 16 de maio de 2025.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 46, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 3886/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Mariana Barbosa de Mattos Hilário;
- Ivonete Storti Coelho; e
- Isabela de Souza Delamico.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de junho de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 11 de junho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/ATJ Nº 46, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 3886/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Mariana Barbosa de Mattos Hilário;
- Ivonete Storti Coelho; e
- Isabela de Souza Delamico.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de junho de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 11 de junho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

Aos quatro dias de junho do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITAVIOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA - 07.274.025/0001-22**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege a Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SV	Execução de Manutenção	R$ 19.229.840,36

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Fernanda Angelica Santana Fernandes
Secretária Municipal de Obras e Manutenções

_____

Empresa: IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.274.025/0001-22.
Endereço: Av. Fernão Dias Paes Leme, 1310, sala 13, Centro, Várzea Paulista/SP.
CEP: 13220-001.
Representante: Carlos Alberto Teti.
TESTEMUNHAS:

1.

1. – Julio Cesar Camargo
Matrícula: 10128

2. – Nilmar Benatti Filho
Matrícula: 12988

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Amparo.
CONTRATADA: IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024.
OBJETO: Aditivo de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução e prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais e em prédios locados e/ou conveniados, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
ADVOGADO: Mykner Marcel Casagrande de Lima. **OAB/SP Nº** 354.915.
1. Estamos CIENTE de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em visa e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até se julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 04 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Carlos Alberto Martins.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 217.166.038-46.
Assinatura:
.....
.....

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Fernanda Angelica Santana Fernandes.
Cargo: Secretária Municipal de Obras e Manutenções.
CPF: 158.416.478-65
Assinatura:
.....
.....

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Fernanda Angelica Santana Fernandes.
Cargo: Secretária Municipal de Obras e Manutenções.
CPF: 158.416.478-65.
Assinatura:
.....
.....

Pela contratada:
Nome: Carlos Alberto Teti.
Cargo: Sócio/Administrador.
CPF: 245.495.468-08.
Assinatura:
.....
.....

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Fernanda Angelica Santana Fernandes.
Cargo: Secretária Municipal de Obras e Manutenções.
CPF: 158.416.478-65
Assinatura:
.....

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

CONTRATANTE: Município de Amparo.
CONTRATADA: IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024.
OBJETO: Aditivo de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução e prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais e em prédios locados e/ou conveniados, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Nome	Carlos Alberto Martins
Cargo	Prefeito Municipal
RG	34.613.581-3
Endereço Residencial	Rua Manuel Heitor, nº 79, Centro, Amparo-SP - CEP 13900-550.
Telefone	(19) 9748-9555
E-mail	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Julio César Camargo
Cargo	Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Endereço Comercial	Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP.
Telefone e Fax	(19) 3817 9300
E-mail	jccamargo@amparo.sp.gov.br

Amparo, 04 de junho de 2025.
Julio César Camargo
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Município de Amparo.
CNPJ: 43.465.459/001-73.
CONTRATADA: IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.274.025/0001-22.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com vigência iniciada em 04 de junho de 2025 e término em 03 de junho de 2026.
OBJETO: Aditivo de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução e prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais e em prédios locados e/ou conveniados, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
VALOR TOTAL: R$ 19.229.840,36
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 04 de junho de 2025.
Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONTRATO Nº 178/2025

Processo nº 00936/2025.
Contrato nº 178/2025
CREDENCIAMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO JOELDIR MANOEL SILVA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICA DE BANDAS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL NA ESCOLA DAS ARTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CONTRATADA: JOELDIR MANOEL SILVA - ME.
CNPJ Nº: 12.100.161/0001-36
CONTRATO Nº: 178/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025
VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$28.014,00 (vinte e oito mil, quatorze reais).
Amparo, 28 de maio de 2025

.....

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE 10/06/ 2025 - NA EDIÇÃO 22121, PG.06 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

ADITAMENTO Nº 001
Autorizado no
Processo Licitatório nº 1353/2024
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024, CELEBRADO AOS 04/112024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL – LTDA, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E GEOTÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DE AMPARO, COM MONITORAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS PERCOLADOS – ELP, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E ÁGUAS SUPERFICIAIS DA GEOTECNIA DO MACIÇO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADA: BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL – LTDA
CNPJ: 07.623.567/0001-63

VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA 04/11/2025 E TERMO FINAL O DIA 03/11/2026.

VALOR: R$59.900,00

Amparo, 10 de maio de 2025.

Onde se lê: Amparo, 10 de maio de 2025.

Leia-se: Amparo, 10 de junho de 2025.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC000737 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 03/2025 (Eletrônico) **- Objeto:** registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de expediente e papelaria para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE amparo, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 12/06/2025 (quinta-feira) às 14:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PRERROGATIVAS DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: flbatista@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 11 de junho de 2025.

FELIPE DE LIMA BATISTA

-Pregoeiro Substituto -

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC001909 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 07/2025 (Eletrônico) **- Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de construção para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE AMPARO, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 12/06/2025 (quinta-feira) às 14:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PRERROGATIVAS DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 11 de junho de 2025.

TAUAN TEDESCHI BUZO

-Pregoeiro -

.....